



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

01º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2021

Contrato nº 51/2021
Pregão Presencial nº 29/2021
Processo nº 5271/2021

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.341/0001-10, com sede à Praça 13 de Março, nº 25, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo de Souza Barros Vieira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.625.506-6, inscrito no CPF sob nº 318.426.348-79, residente e domiciliado na Rua Dr. Capitão Luiz Vieira nº 475, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outra lado a Empresa **IPNET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.159.733/0001-90, nome fantasia IPNET com sede à Rua Nossa Senhora das Dores, 158, centro, na cidade de Sarapuí/SP, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Gonçalves Machado Neto, portador do RG nº 28.425.993 e do CPF nº 275.574.128-77 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Aditamento ao contrato nº 51/2021, Pregão Presencial nº 29/2021, Processo Administrativo nº 5271/2021**, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº. 8.883/94 e Emenda Constitucional nº 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie.

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado, por parecer jurídico e dotação orçamentária e financeira, através do processo nº 3543/2022.

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro na Cláusula SEGUNDA do contrato originário, celebrado entre os partícipes acima identificados, fica aditado o valor do presente contrato, acrescento o seguinte ponto de acesso à internet:

Local: Sede da Defesa Civil - R. Dr. Campos Sales, nº 235, Centro – Sarapuí –SP

Plano: 200 MB + IP FIXO – Conforme estabelecido no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente aditamento é de R\$ 1.438,80 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato nº. 51/2021 permanecem como se encontram.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 28 de junho de 2022

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

IPNET TELECOM LTDA
Sérgio Gonçalves Machado Neto
Contratado